



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DECISÃO

Trata-se de procedimento referente à 2ª Etapa do Credenciamento n.º 11/2025, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviço de locação de veículos com motoristas, visando atender aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, conforme condições e exigências estabelecidas no edital (doc. n.º 0001199307) e seus anexos.

Conforme a Informação da ASDIR (doc. n.º 0001263601), foi atendida a legislação em toda a tramitação do procedimento.

Ademais, a COGEL (doc. n.º 0001263322) solicitou a autorização para contratação direta mediante inexigibilidade de licitação de todos os credenciados relacionados aos julgamentos da 1ª e 2ª etapas do chamamento público, com base no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ante o exposto, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 459/2025), **homologo o resultado da 2ª Etapa do Chamamento Público n.º 11/2025**, constante da Ata de Sessão de Credenciamento (doc. n.º **0001227297**), bem como **autorizo** a contratação direta dos motoristas credenciados após a 1ª e 2ª etapas do credenciamento em comento, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no disposto no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, **condicionada a emissão de empenho à prévia comprovação de regularidade do credenciado junto ao CADIN.**

Encaminhe-se à SAD e COGEL, para providências relativas à conclusão do procedimento e divulgação da lista de credenciados.

Considerando as solicitações pontuais por parte das Zonas Eleitorais para o início da prestação dos serviços, encaminhe-se à SOF, para emissão de empenhos do tipo global, em favor de cada contratado cuja Zona Eleitoral não possua mais de um veículo credenciado; para as Zonas Eleitorais com dois ou mais credenciados, a emissão do empenho ficará condicionada à prévia instrução de expediente por parte do Chefe de Cartório, discriminando a distribuição do uso das diárias, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público n.º 11/2025.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

José Hermínio Pinho Neto

DIRETOR-GERAL, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HERMINIO PINHO NETO, DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO**, em 26/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001263746&crc=9224BFEE, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001263746** e o código CRC **9224BFEE**.